

PORTARIA PGJ N° 495/2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dr^a. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do art. 12, incisos I, XXIX e XXX, da Lei Complementar estadual n° 12/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), considerando os autos do Processo de Gestão Administrativa (SEI) n° **19.21.0336.00004420/2020-69**, **DETERMINA** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, nos termos dos arts. 163, §3º, 164, §3º e §4º, 166 e 170-A da Lei Complementar estadual n° 13/94 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí), para apurar a autoria dos fatos narrados sobre supostas irregularidades ocorridas no desempenho da atividade da Secretaria Unificada em Picos-PI, especificamente o atraso ou ausência de cumprimento ou realização de expedientes, nos termos do art. 5º, inciso VII, do ATO PGJ N° 931/2019, no bojo de notícias de fato e/ou procedimentos extrajudiciais como **NF n. 135.2019.000397.088.2019, NF. 134.2019 SIMP 000394-088/2019, NF 52/2019. SIMP 000306-088/2019, NF. 133.2019 SIMP 000386-088/2019, NF. 134.2019 SIMP 000394-088/2019, NF. 108.2019 SIMP 000912-088/2019, NF. 129.2019 SIMP 001946-361/2019, NF. 127.2019 SIMP 001666-361/2019, NF s/n SIMP 001624-361/2019, NF n. 130.2019.001945.361.2019 e NF n. 86.2016.000324.088.2016**, noticiadas em decisões de arquivamento, proferida pela Promotora de Justiça Micheline Ramalho Serejo da Silva, da 1ª Promotoria de Justiça de Picos e **DESIGNA** o servidor **ARIEL VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n° 348, Analista Ministerial, para conduzir a presente sindicância investigatória, com fulcro no art. 12, incisos I, XXIX e XXX, da Lei Complementar estadual n° 12/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), *c/c*, arts. 163, §3º, 164, §3º e §4º, 166 e 170-A da Lei Complementar estadual n° 13/94 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí), tendo como suplente o servidor **ALESSANDRO RUFINO DE CARVALHO**, matrícula 222, Analista Ministerial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de março de 2021.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça